

# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

## INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 028, de 04 de março de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar modelo 028/2.24.2.0 de cronotacógrafo marca Actia, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico anexo à portaria INMETRO n.º 001 de 08 de Janeiro de 1999.

### 1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: Actia-Poltik - Polônia .

1.2 Requerente : Actia do Brasil Indústria Comércio Ltda .

Endereço: Av. Polônia, 344 - Porto Alegre - RS

1.3 Designação do instrumento: Cronotacógrafo.

1.4 Marca: Actia.

1.5 Modelo: 028/2.24.2.0

1.6 Descrição: cronotacógrafo eletrônico de indicação analógica, constituído basicamente pelos dispositivos : processador, indicador, registrador, de programação e de comando; para uso de 2 (dois) condutores com indicação e registro em disco diagrama diário de: velocidade, distância percorrida, tempo de direção, tempo de trabalho passivo e tempo de parada.

1.6.1 Dispositivo processador: a partir da informação fornecida pelo veículo através do transdutor é processada a medição, disponibilizando a indicação e o registro no disco diagrama.

1.6.2 Dispositivo indicador:

- a) Indicador de velocidade instantânea, analógico, composto por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, com indicação máxima de 125 km/h e divisão mínima de 5 km/h;
- b) Hodômetro total, constituído por dígitos justapostos que informam a totalização da distância percorrida com capacidade de até 999.999,9 km e divisão de 0,1 km;
- c) Hora, informada através de relógio com indicação analógica de hora e minuto;
- d) Indicador luminoso, que é ativado quando a velocidade ajustada é excedida;
- e) Indicador luminoso de mal funcionamento do cronotacógrafo.

1.6.3 Dispositivo registrador: dispositivo constituído por agulhas, que registram no disco diagrama: a distância percorrida, a velocidade instantânea e as diversas variantes de tempo. O disco do segundo condutor fica acondicionado atrás de uma divisória, onde está localizada uma única agulha que tem a função de registrar os tempos de trabalho passivo e de parada.

1.6.4 Dispositivo de programação: Através de chaves localizadas no interior do instrumento, efetua-se o ajuste da constante "k".

1.6.5 Dispositivos de comando:

a) As chaves seletoras de atividades dos motoristas 1 e 2, fazem a comutação entre as posições que indicam a situação atual do respectivo motorista, procedendo os registros: da velocidade, da distância percorrida e dos tempos de permanência em cada atividade.

b) Chave de ajuste da velocidade de advertência ;

c) Teclas de ajuste do relógio.

## 2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 Tensão nominal de alimentação: 24 V, corrente contínua;

2.2 Temperatura de operação: -10 °C a +55 °C.

## 3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo INMETRO n.º 52600 002556/2003.

## 4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.1 O instrumento deverá portar em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) Marca ou nome do fabricante;

b) Designação do modelo;

c) Número de série e ano de fabricação;

f) Número da Portaria ou marca de aprovação de modelo.

## 5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Verificações metrológicas: devem ser realizadas de acordo com o estabelecido no R.T.M aprovado pela portaria INMETRO n.º 001, de 08 de Janeiro de 1999.

5.2 Erros máximos admissíveis: conforme item 4 do R.T.M. aprovado pela portaria INMETRO n.º 001, de 08 de Janeiro de 1999.

## 6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

6.1 Vista frontal do modelo 028/2.24.2.0;

6.2 Vista do sistema de lacração;

6.3 Vista interna do modelo 028/2.24.2.0 e da lacração entre o transdutor e o cronotacógrafo;

6.4 Vista interna do modelo 028/2.24.2.0;

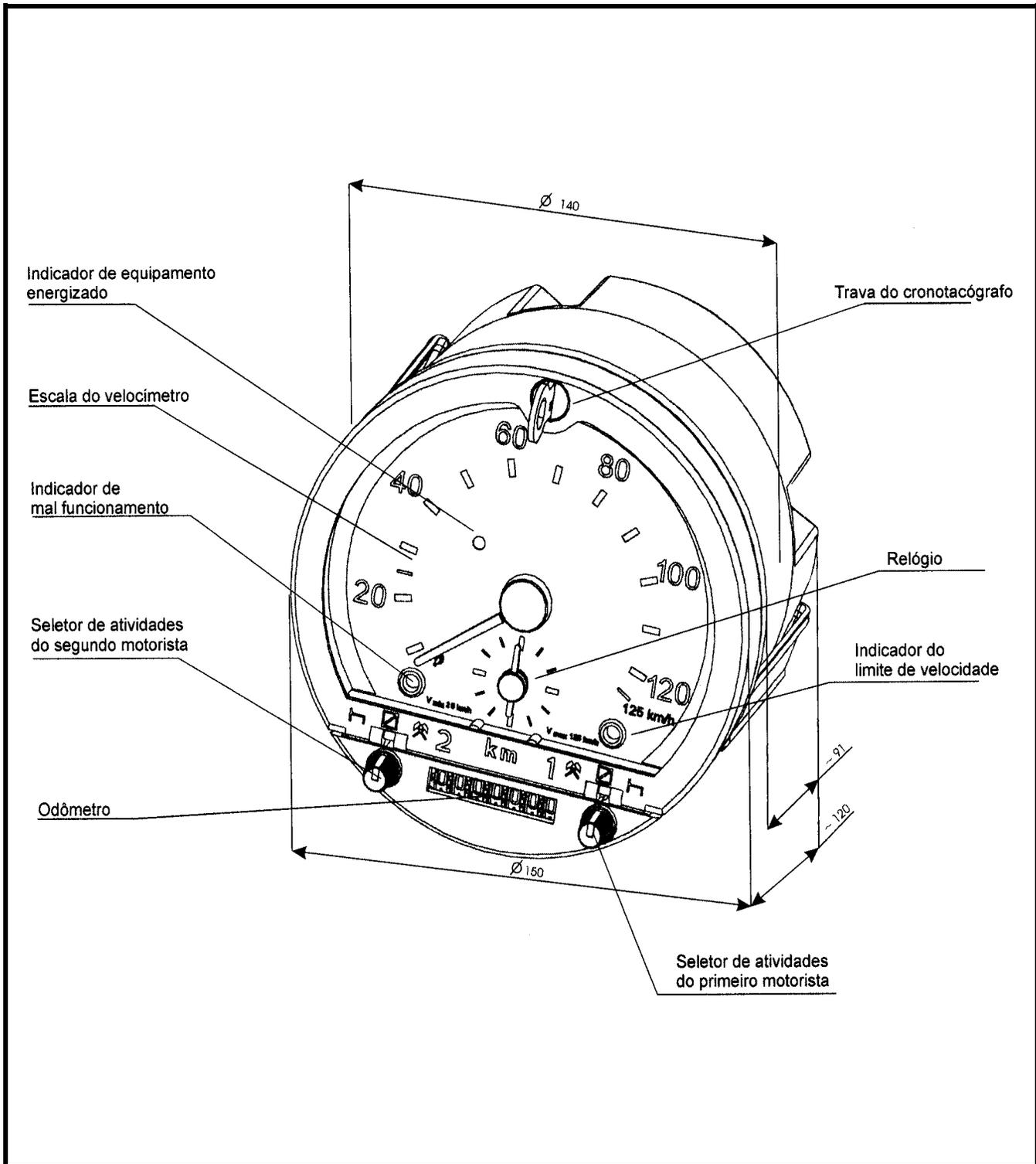
6.5 Vista do registro em disco diagrama.

## 7 ENTRADA EM VIGOR

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

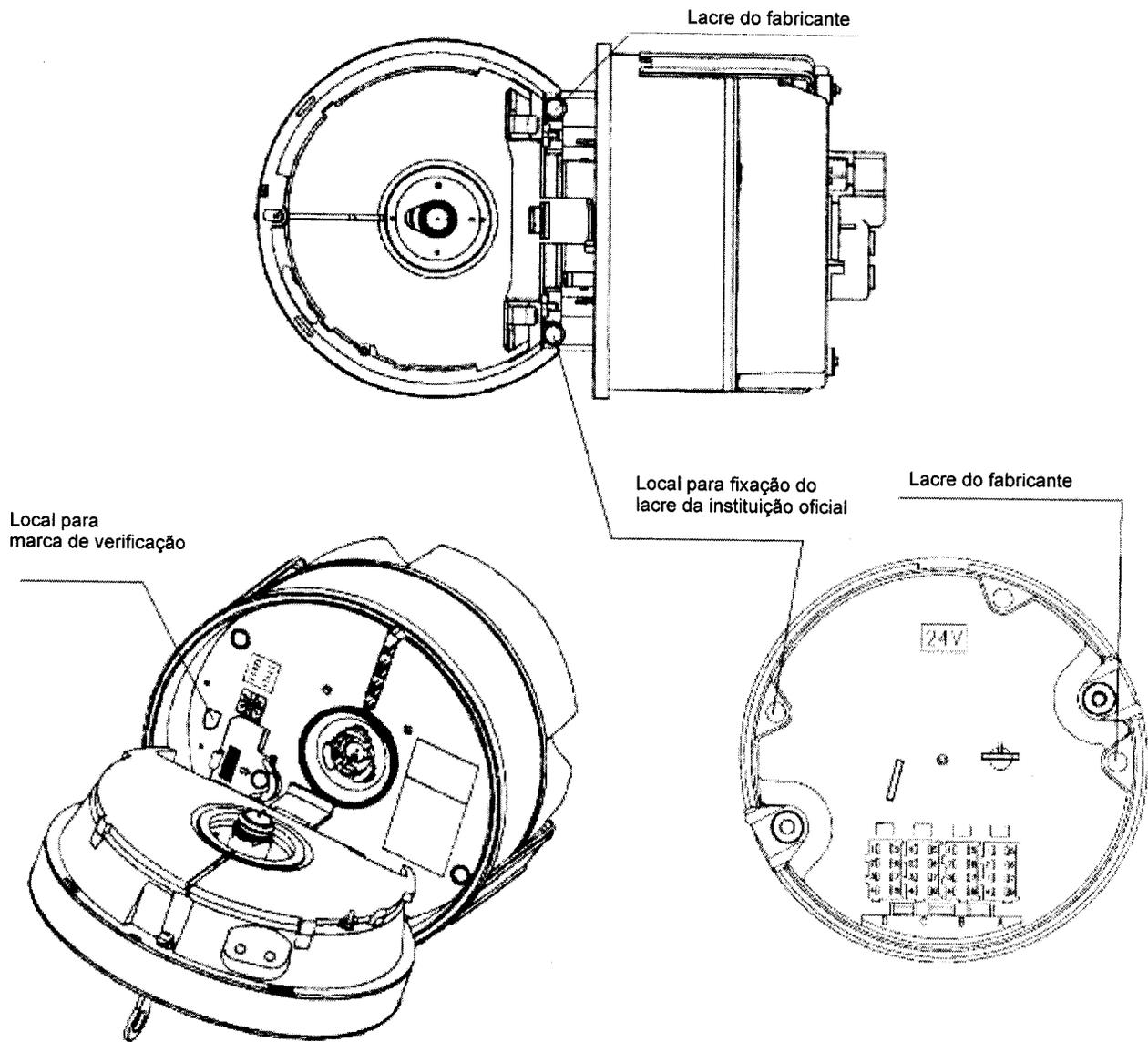
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 04 DE março DE 2004

	FABRICANTE:	ACTIA DO BRASIL IND. E COM. LTDA	COTAS EM:	mm
		CRONOTACÓGRAFO 028/2.24.2.0	ESCALA:	S/E
		Vista frontal do modelo	ANEXO:	1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:

ACTIA DO BRASIL IND. E COM. LTDA

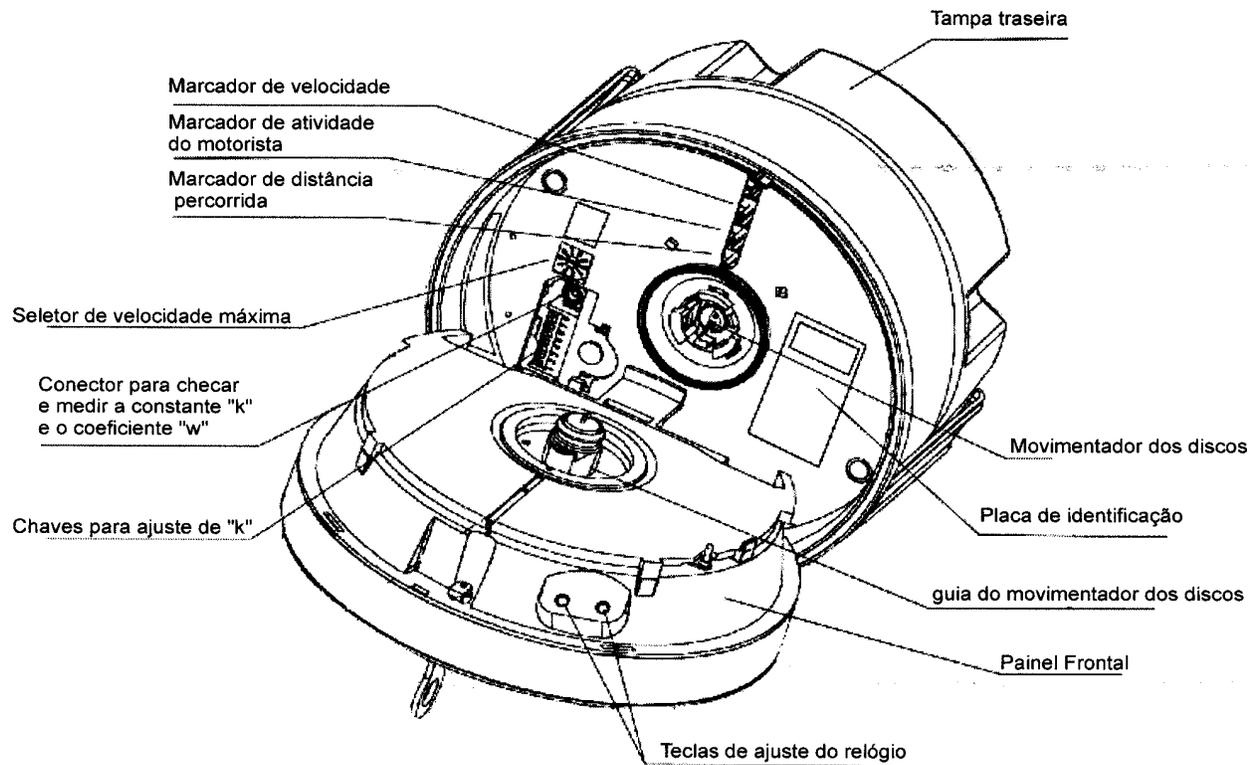
CRONOTACÓGRAFO 028/2.24.2.0

Vista do Sistema de lacração

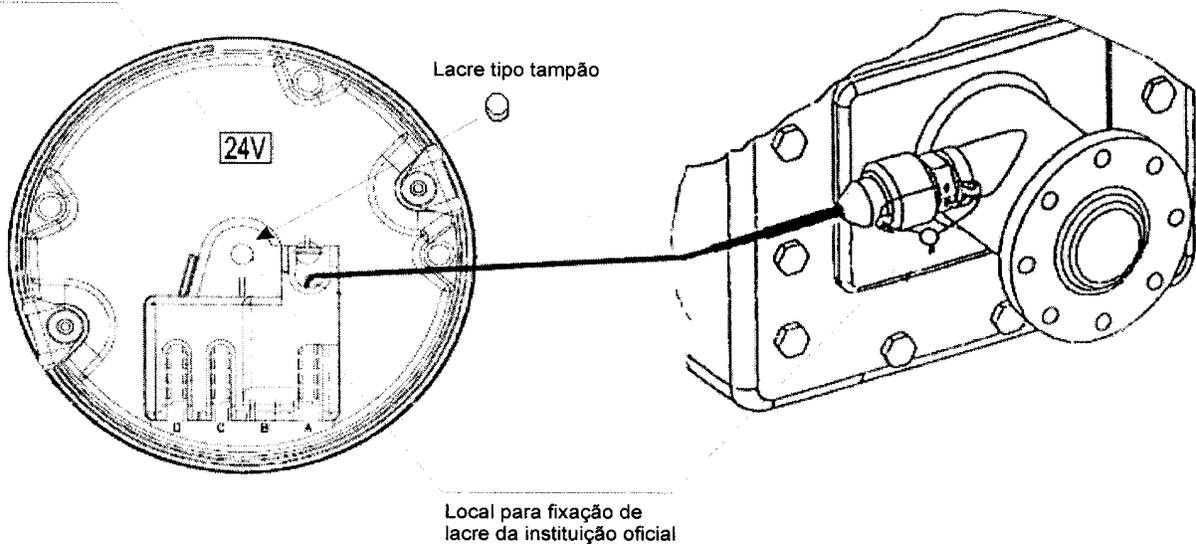
COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
2



Tensão nominal de alimentação do tacógrafo



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:

ACTIA DO BRASIL IND. E COM. LTDA

CRONOTACÓGRAFO 028/2.24.2.0

Vista interna do cronotacógrafo e do sistema de lacração da ligação entre o transdutor e o cronotacógrafo

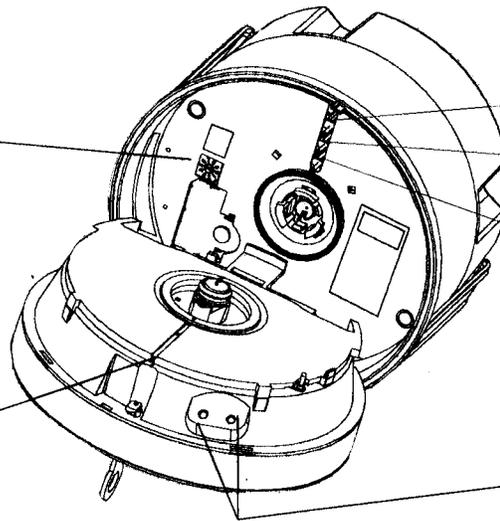
COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
3

Seletor do Limite de Velocidade

Indicador para ajuste do horário do disco



Mecanismo de marcação do disco de papel:

Marcador de Velocidade

Marcador de atividade do motorista

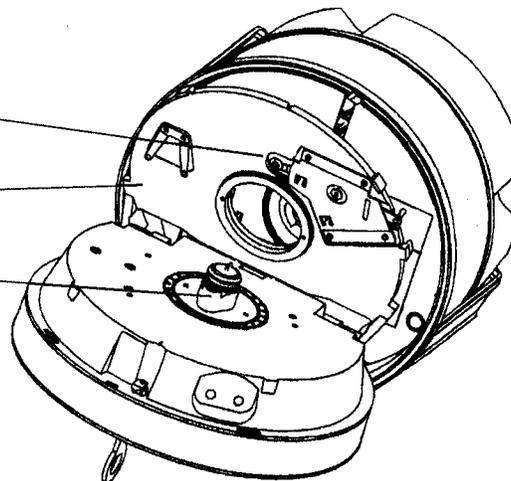
Marcador de distância percorrida..

Teclas de ajuste do relógio

Marcador de atividade do segundo motorista

Suporte separador do segundo disco

Movimentador do disco



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:

ACTIA DO BRASIL IND. E COM. LTDA

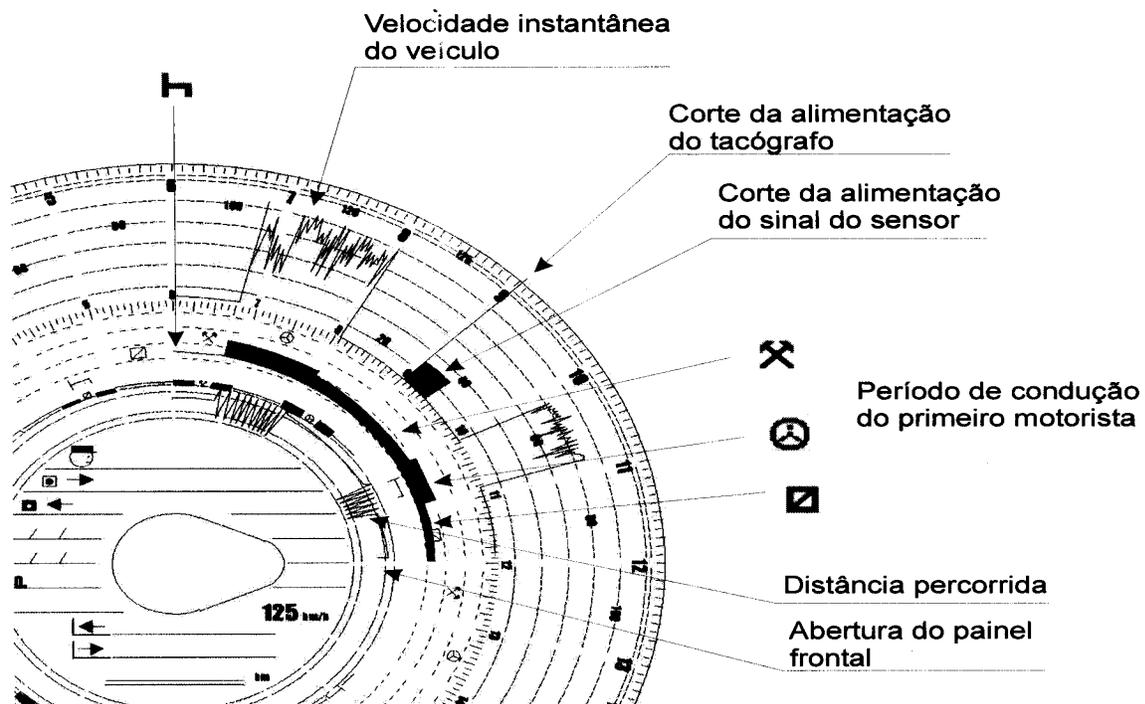
CRONOTACÓGRAFO 028/2.24.2.0

Vista interna

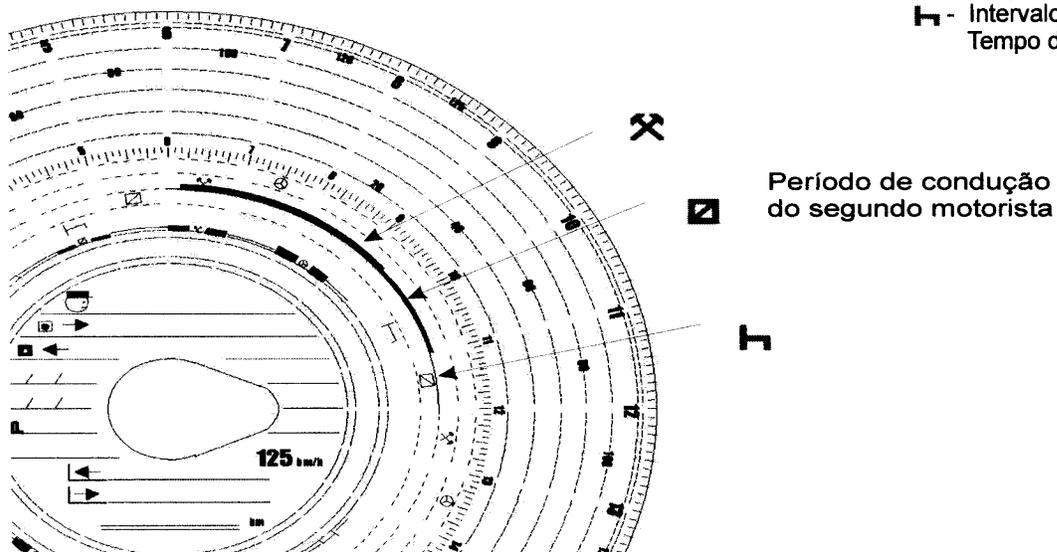
COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
4



- Legenda das Atividades
- ⊗ - Tempo de condução
  - ⊗ - Tempo de Trabalho
  - ⊠ - Tempo de Disponibilidade
  - ┌ - Intervalo no Trabalho ou Tempo de descanso



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 04 DE março DE 2004



FABRICANTE:

ACTIA DO BRASIL IND. E COM. LTDA

CRONOTACÓGRAFO 028/2.24.2.0

Vista do registro em disco diagrama

COTAS EM:  
mm

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
5